



REGULAMENTO

1º PRÊMIO SINDUSCON-MG DE BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS EM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EM CANTEIRO DE OBRAS

1 DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

1.1 O Prêmio Boas Práticas Ambientais do Sinduscon-MG de Gerenciamento de Resíduos em Canteiro de Obras é uma iniciativa da Vice-Presidência da Área de Materiais, Tecnologia e Meio Ambiente e da Diretoria de Meio Ambiente do Sinduscon-MG, que visa induzir e promover a sustentabilidade nos canteiros de obras e empresas cujas práticas de gerenciamento, em conformidade com os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, sejam de destaque.

1.2 O prêmio tem como objetivo reconhecer, premiar e divulgar ações e projetos de sucesso e referência no Gerenciamento de Resíduos em Canteiro de Obras, em diferentes categorias, que contribuam para a gestão ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil.

2 - DO PÚBLICO-ALVO

2.1 São elegíveis ao prêmio, todas as empresas associadas ao SINDUSCON-MG que estejam em dia com suas respectivas contribuições patronais, executando ou que já tenham finalizado, em até dois anos da data de encerramento das inscrições, obras em Belo Horizonte e nas cidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

2.2 – A premiação será conferida ao operário destaque e ao canteiro de obras em nome da empresa associada ao SINDUSCON-MG.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas até o dia ~~14 de novembro de 2019~~ (prorrogadas para até o dia **29 de novembro de 2019**). Para efetuar a inscrição, a empresa deverá estar de acordo com este regulamento e preencher a ficha de inscrição para o canteiro de obra e a ficha de indicação do operário, encaminhando-as ao SINDUSCON-MG em formato PDF. A ficha de inscrição está disponível no site <http://www.sinduscon-mg.org.br/>. As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail: meioambiente@sinduscon-mg.org.br, com a(s) ficha(s) devidamente assinada(s), digitalizada(s) e em arquivos separados. A confirmação de inscrição será respondida através do e-mail informado na ficha de inscrição.

3.2 Cada empresa pode inscrever para participar do prêmio um canteiro de obras e um operário de destaque. Para obras finalizadas as comprovações de



atendimento aos requisitos e critérios, para avaliação, será por fotos do canteiro de obras.

3.3 Ao se inscreverem, as empresas proponentes ao **Prêmio do Sinduscon-MG de Gerenciamento de Resíduos em Canteiro de Obras**, autorizam o Sinduscon-MG a utilizar gratuitamente o nome da empresa, para divulgações relacionadas ao prêmio em meios de comunicação internos e externos. O Sinduscon-MG se reserva ao direito de publicar na íntegra ou em parte os projetos vencedores, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta, sem que isso implique em qualquer custo adicional à entidade, ou violação de uso de imagem.

3.4 Cada empresa proponente poderá participar com um canteiro de obras e um operário.

3.5 As empresas associadas ao SINDUSCON-MG poderão inscrever obras (CNPJ ou CEI) que pertençam ao mesmo grupo empresarial ou administradas por elas, devidamente comprovadas, desde que a inscrição seja feita pela empresa associada.

3.6 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, por meio do sistema de inscrição online disponível no endereço eletrônico www.sinduscon-mg.org.br.

3.7 O sistema de inscrição possui mecanismo de consistência relativo ao correto preenchimento das informações dos cadastros do proponente e do trabalho inscrito. Em caso de preenchimento incompleto ou incorreto, poderá ser corrigido até o prazo máximo especificado no item 3.1, caso contrário a inscrição não será validada.

3.8 A Comissão Julgadora terá como base para avaliação dos projetos inscritos o conteúdo disponibilizado no formulário de inscrição em formato de PDF.

3.9 Poderão ser inscritos projetos que já tenham sido premiados por outros concursos ou editais de quaisquer naturezas.

3.10 As etapas de inscrição e posterior avaliação dos projetos poderão ser auditadas por equipe independente de profissionais, visando garantir a correção dos processos de premiação.

4 - DAS CATEGORIAS DA PREMIAÇÃO

4.1 Somente permanecerá na condição de concorrente ao prêmio a empresa que entregar, até o dia 14 (**PRORROGADO ATÉ O DIA 29**) de novembro de 2019, o formulário (Anexo I e/ou Anexo II) devidamente preenchido, contendo:



4.1.1 Identificação da empresa, identificação do responsável pela obra, endereço da obra, e, ao final, indicar representante e assinatura de autorização de inscrição e avaliação;

4.1.2 Descrição do projeto nos campos informados conforme os critérios detalhados redigidos neste regulamento;

4.1.3 Identificação e informações do Operário Destaque;

4.1.4 Descrição das ações do Operário Destaque nos campos informados conforme os critérios detalhados e estabelecidos neste regulamento.

4.2 O Prêmio irá reconhecer os destaques a seguir:

4.2.1 Melhor ação ou projeto de gerenciamento de resíduos em canteiro de obras;

4.2.2 Operário Destaque.

5 - DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Prêmios a serem conferidos:

a) Empresa Ouro – Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - RCC.

b) Empresa Prata - Gerenciamento de RCC.

c) Empresa Bronze – Gerenciamento de RCC.

d) Operário Destaque – Gerenciamento de RCC.

Terá direito de concorrer ao prêmio o trabalhador pertencente ao quadro de empregados da empresa associadas ou terceirizada, independentemente de cargo ou função, que se destacar, contribuindo com a criação/apresentação, ação, indução, atitude ou implementação de algum projeto ou mecanismo que contribua para o gerenciamento de resíduos.

5.2 Para efeito de classificação, os trabalhos serão avaliados e pontuados conforme os critérios a seguir:

5.2.1 Plano de Gerenciamento de RCC (20 Pontos)

Requisitos	Pontuação
Clareza e qualidade das informações e diretrizes em cada etapa (Caracterização, quantificação, acondicionamento, transporte e destinação)	5 pontos
Alinhamento com as diretrizes legais (Atendendo a legislação)	5 pontos



vigente)	
Diretrizes efetivas para a não geração (Racionalização, processos de especificação sustentável, coordenação modular e campanha educativa)	5 pontos
Ações para minimização da geração (Métodos para redução de perdas de materiais)	2,5 pontos
Efetiva implantação e monitoramento do PGRCC	2,5 pontos

5.2.2 Segregação no Canteiro de Obras (30 Pontos)

Requisitos	Pontuação
Acompanhamento, quantificação e definição de indicadores no PGRCC ou previstos no PBQP-H	10 pontos
Ambientes e recipientes para coleta de todas as classes e tipos de resíduos (Organização dos resíduos no canteiro de obra)	5 pontos
Qualidade da segregação (Não contaminação de classes – integridade dos resíduos)	5 pontos
Coleta seletiva para resíduos classe “B”	5 pontos
Comunicação visual indicando as classes de resíduos	5 pontos

5.2.3 Ações de Educação Ambiental (Treinamentos e comunicação/divulgação interna) (20 Pontos)

Requisitos	Pontuação
Comprovação de treinamento de operários – Mínimo de 4 horas (<i>eco time</i> etc.)	5 pontos
Campanhas educativas	5 pontos
Limpeza e organização do canteiro – Antes e pós-execução de tarefas	5 pontos
Plano de monitoramento e continuidade	2,5 pontos
Conscientização, sensibilização e mobilização de equipe	2,5 pontos

5.2.4 Destinação ambientalmente adequada (30 pontos)

Requisitos	Pontuação
Indicação de transportadores e destinação final no PGRCC	5 pontos
Destinação social de resíduos para reciclagem	5 pontos
Gestão das emissões de MTR/CTR	5 pontos
Controle de licenças das destinações finais	5 pontos
Reuso de resíduos no próprio canteiro	5 pontos
Aproximação entre o volume estimado (PGRCC) e volume de resíduos gerados -CTR/MTR	5 pontos



5.2.5 Critérios de avaliação de operário destaque:

Requisitos	Nota
Conhecimento e participação no programa de meio ambiente da empresa	0 a 10
Sensibilização dos envolvidos na implementação do PGRCC	0 a 10
Iniciativas sustentáveis e inovadoras de melhoria do gerenciamento de RCC da obra	0 a 10
Práticas sustentáveis na redução da geração de resíduos	0 a 10
Agente de disseminação do programa de meio ambiente aos colaboradores da empresa	0 a 10

6 - DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1 Serão desclassificadas as inscrições que não cumprirem as normas estabelecidas neste regulamento.

6.2 Até a data de encerramento das inscrições, os dados referentes à localização das obras e as devidas fichas de inscrição deverão ser encaminhados ao SINDUSCON-MG, que poderá realizar visitas técnicas nas empresas sem aviso prévio, para verificação *in loco* das informações descritas nas fichas.

6.3 A apuração será realizada no período de até 30 dias, após o encerramento das inscrições. Os resultados obtidos pelas documentações, comprovações e possíveis visitas técnicas serão avaliados pela Comissão Julgadora do prêmio, que será integrada por representantes das seguintes entidades:

Composição da Comissão Julgadora:

- 1 Representante da Diretoria SINDUSCON-MG
- 1 Representante da GMA - FIEMG
- 1 Representante da SLU
- 1 Representante da Academia/instituições de ensino
- 1 Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belo Horizonte
- 1 Representante da Fundação Estadual de Meio Ambiente
- 1 Representante técnico de empresas de consultoria (sociedade civil).

O SINDUSCON-MG se reserva ao direito de incluir ou excluir entidades, até o limite de duas, e representantes na Comissão Julgadora.

6.4 Para divulgar o prêmio, o SINDUSCON-MG poderá usar o nome, a logomarca e/ou imagem dos ganhadores, os quais automaticamente



concordam em ceder seu nome, sua logomarca, imagem e o som de voz de seus representantes na divulgação do resultado deste evento, por tempo indeterminado, sem qualquer ônus para o SINDUSCON-MG.

6.5 O Concurso será realizado em cinco etapas:

a) Etapa 1: Cadastros de inscrição dos concorrentes – Canteiro de obras e operários.

b) Etapa 2: Validação dos inscritos. O e-mail cadastrado no (s) Anexo I e/ou Anexo II receberá a confirmação de inscrição para concorrer ao prêmio. O preenchimento incompleto dos cadastros mencionados nos itens acima, ou a falta de qualquer documentação exigida no presente regulamento, implicará no cancelamento automático da inscrição do(s) proponente(s) e sua desclassificação, sem qualquer aviso prévio e sem que haja qualquer direito a ressarcimento por perdas ou danos morais.

c) Etapa 3: Pré-Seleção dos Finalistas. Os projetos inscritos serão examinados pela Comissão Julgadora no sentido de assegurar a aderência dos mesmos aos requisitos constantes no item 5 deste regulamento. Serão classificados e vencedores os canteiros de obras e operários que obtiverem maior pontuação estabelecida pela Comissão Julgadora. Para desempate será considerada a maior pontuação no item 5.2.1 (**Plano de Gerenciamento de RCC (20 Pontos)**) para o canteiro de obras e as iniciativas sustentáveis e inovadoras de melhoria do gerenciamento de RCC da obra para o operário destaque.

d) Etapa 4: Seleção dos Finalistas. Os projetos serão examinados pela Comissão Julgadora a serem premiados conforme categorias e critérios do item 5.

e) Etapa 5: Resultado final. Os responsáveis pelos projetos classificados na Etapa 4 (Seleção de finalistas) serão comunicados da sua condição via e-mail cadastrado. Após a comunicação do resultado de classificação, os finalistas permanecerão à disposição para eventuais questionamentos por parte da Comissão Julgadora, pelo período de 15 dias.

7 - DAS NORMAS DE ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Ao realizar a sua inscrição, as empresas participantes estarão concordando com todas as normas constantes deste regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura existentes solucionadas pela Comissão Homologadora (assessoria técnica e ambiental) do Sinduscon-MG, cuja decisão será soberana e irrecurável.

7.2 A proposta:



a) Deverá ser apresentada em língua portuguesa e, exclusivamente, em meio digital e em formato PDF com no máximo 10 megabyte - MB.

b) Deve ter obrigatoriamente um limite de 10 (dez) folhas, em formato A4 (210mmx297mm), escrito em Arial 11, com espaçamento de parágrafo simples. As páginas deverão estar numeradas em ordem crescente.

7.3 Fotos deverão ser inseridas como anexo e não serão contadas como folhas de trabalho, todavia a legenda da foto não poderá ultrapassar uma linha. O número máximo de imagens por trabalho será de 10 (dez) unidades.

7.4 A Comissão Julgadora terá a atribuição de analisar os trabalhos inscritos e selecionar para participação na Etapa 5 do concurso até 04 (quatro) melhores projetos a serem premiados, em cada uma das quatro categorias, e 02 (dois) operários pré-finalistas.

8 - DA AVALIAÇÃO:

8.1 A Comissão Julgadora terá a atribuição na Etapa 5 do julgamento de, entre os trabalhos classificados para a referida etapa, escolher o 1º, o 2º e o 3º lugares em cada categoria, bem como redigir as atas de julgamento com as considerações técnicas pertinentes.

8.2 Da Ata Final de Julgamento constarão data, hora, local, procedimentos, citação e anexação de relatório(s) recebido(s) da Comissão Julgadora do Concurso sobre todos os trabalhos premiados.

8.3 A Comissão julgadora é soberana e sobre o resultado do seu julgamento não caberá nenhum tipo de recurso.

8.4 Os participantes cujos projetos forem premiados na etapa 5 serão comunicados da classificação do projeto nesta etapa até 10 (dez) dias antes do evento da premiação e deverão comprometer-se a guardar sigilo dessa informação até a divulgação pública do resultado final, programada para ocorrer até a segunda quinzena de dezembro de 2019.

9 DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO

9.1 O prêmio será entregue em solenidade a ser organizada pelo SINDUSCON-MG, após a divulgação da empresa vencedora, em até seis meses.

9.2 Os finalistas, das quatro categorias terão direito às seguintes premiações:

1º lugar: Categoria Ouro Troféu/Placa; .

2º lugar: Categoria Prata Troféu/Placa;.



3º lugar: Categoria Bronze Troféu/Placa;

Categoria Operário destaque Troféu/Placa e 1 (um) Tablet com valor aproximado R\$ 1.000,00 (um mil reais),

Os ganhadores serão contemplados em cerimônia de premiação promovida pelo SINDUSCON-MG e divulgação do operário destaque, do canteiro de obra e empresa vencedora em divulgações.

10 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PRÊMIO

10.1 A Comissão Julgadora se reunirá quantas vezes forem necessárias no SINDUSCON-MG, Rua Marília de Dirceu, 226, 3º andar, Lourdes, Belo Horizonte-MG, para a homologação do resultado da premiação, podendo também a avaliação ser por meio eletrônico em até 30 dias após o encerramento das inscrições. A empresa será comunicada por telefone ou e-mail sobre a classificação alcançada.

10.2 O resultado final será divulgado durante a solenidade de entrega da premiação.

10.3 Os vencedores se comprometem a compartilhar suas experiências com outras organizações, resguardando informações que julgarem ser de caráter confidencial.

10.4 Com relação ao resguardo dos direitos de propriedade intelectual, este é de responsabilidade exclusiva dos participantes. O Sinduscon-MG irá divulgar apenas as informações disponibilizada no processo de inscrições e julgamento.

10.5 Os vencedores e seus respectivos trabalhos poderão ser divulgados em nota nos veículos de comunicação e no site do SINDUSCON-MG, em observância ao item 3.3.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fazem parte deste regulamento os seguintes Anexos: 1 - Ficha de inscrição para Canteiro de Obra (Anexo: I); 2 - Ficha de inscrição para Prêmio Operário Destaque (Anexo: II).

11.2 A inscrição do trabalho implica na aceitação pelo participante, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste regulamento, acarretando sua desclassificação o descumprimento de qualquer um dos artigos deste regulamento.

11.3 O **1º Prêmio Sinduscon-MG de Gerenciamento de Resíduos em Canteiro de Obras** será operacionalizado pela Vice-Presidência da Área de Materiais, Tecnologia e Meio Ambiente e da Diretoria de Meio Ambiente do SINDUSCON-MG.



11.4 O regulamento do Prêmio Sinduscon-MG entrará em vigor na data da sua primeira divulgação.

11.5 O SINDUSCON-MG se reserva o direito de modificar e cancelar as datas constantes neste regulamento, por motivos de força maior.

11.6 Os canteiros e empresas vencedoras poderão ser divulgados livremente pelos proponentes, a partir da divulgação oficial dos resultados, desde que citando o nome, identidade visual do prêmio, e a referência do SINDUSCON-MG.

11.7 Todas as informações fornecidas pelos participantes serão consideradas como verdadeiras e de responsabilidade de quem as disponibilizou, não competindo ao SINDUSCON-MG ou ao corpo de jurados a exigência de fiscalização ou avaliação legal e comprovação de documentações apresentadas.

11.8 O **Prêmio Sinduscon-MG** não substitui ou se sobrepõe a certificações, licenças ou comprovações ambientais, que devem ser concedidas por órgãos competentes. Não tem caráter de fiscalização ou comprovação de correta destinação de resíduos.

11.9 Os proponentes classificados (acima de 50 pontos) receberão por e-mail, até 60 dias após a finalização do processo, um certificado de participação emitido pelo SINDUSCON-MG.

11.10 Para mais informações, contatar a Assessoria Ambiental do SINDUSCON-MG pelo telefone (31) 3253-2681 ou e-mail meioambiente@sinduscon-mg.org.br.